

te artigo deverá ter a seguinte redação: — Art. 15.º — No caso de impedimento ou ausência temporária do diretor presidente, este será substituído pelo diretor vice-presidente até a cessação do impedimento ou ausência temporária do diretor vice-presidente ou de um dos diretores, os demais acumularão as funções durante a ausência ou impedimento. § 2.º — No caso de que o impedimento ou ausência temporária do diretor presidente se tenha de verificar quando o diretor vice-presidente também esteja impedido ou ausente, o diretor presidente, em reunião da diretoria, nomeará aquele que deverá substituí-lo até a cessação do impedimento ou ausência. Quanto ao quarto, está ele assim redigido: — Art. 16.º — No caso de vaga do cargo de diretor presidente, os demais convocarão imediatamente assembleia geral para o preenchimento. § 1.º — No caso de vaga do cargo de um dos diretores, os demais nomearão um substituto ou convocarão assembleia geral para o preenchimento. § 2.º — Em qualquer hipótese, o substituto servirá até o término do mandato do substituído. No entender da diretoria, deverá ser alterado apenas o § 1.º com a seguinte redação: — § 1.º — No caso de vaga do cargo de diretor vice-presidente ou de um dos diretores, os demais nomearão substituto ou convocarão assembleia geral para o preenchimento. Tanto o artigo 16.º, como o parágrafo 2.º, sem alterações, continuarão redigidos como acima transcritos: Essas são as alterações estatutárias que a diretoria propõe e pede sejam aprovadas, no interesse da Sociedade. São Paulo, 29 de agosto de 1961. aa) — Domenico Nese — diretor presidente; Nunciato Orzi — diretor; William Campigli — diretor. «Parecer — Os membros do Conselho Fiscal da Imperium — Comercial e Administradora S.A., tendo examinado a proposta da Diretoria de alteração parcial dos estatutos sociais, são de parecer que a mesma seja aprovada pela assembleia geral extraordinária. — São Paulo, 29 de agosto de 1961. — (aa) Guido Moruzzi; José Vigorito; Stelio Edmondo Brunelli. Terminada a leitura destes papéis, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem d'ela quisesse fazer uso, mas ninguém o desejou, dando-se a assembleia por esclarecida pelos próprios termos da proposta da Diretoria. Assim, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, verificando-se que, por unanimidade, foi aprovada dita proposta, com a determinação de que os dispositivos especificados passam a vigorar com a nova redação contida na proposta, a saber: «Artigo 11.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor presidente, um diretor vice-presidente e três diretores, acionistas ou não, eleitos designadamente pela assembleia geral. § 1.º — Cada diretor tomará posse mediante termo no livro de atas de reuniões da diretoria e caucionará 100 (cem) ações, próprias ou não, em garantia de sua gestão. § 2.º — Cada diretor terá direito a uma remuneração, fixada anualmente pela assembleia geral ordinária. § 3.º — O mandato dos diretores é de 3 (três) anos podendo ser reeleitos. — Artigo 13.º — A representação ativa e passiva da sociedade só poderá ser exercida, bem como as suas obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza só poderão ser assumidas mediante a assinatura de dois diretores, uma das quais deverá ser o diretor presidente ou o do diretor vice-presidente. — Artigo 15.º — No caso de impedimento ou ausência temporária do diretor presidente, este será substituído pelo diretor vice-presidente até a cessação do impedimento ou ausência. § 1.º — Na hipótese de impedimento ou ausência temporária do diretor vice-presidente ou de um dos diretores, os demais acumularão as funções durante a ausência ou impedimento. § 2.º — No caso de que o impedimento ou ausência temporária do diretor presidente se tenha de verificar quando o diretor vice-presidente também esteja impedido ou ausente, o diretor presidente, em reunião da diretoria, nomeará aquele que deverá substituí-lo até a cessação do impedimento ou ausência. — Artigo 16.º — No caso de vaga do cargo de diretor presidente, os demais convocarão imediatamente assembleia geral para o preenchimento. § 1.º — No caso de vaga do cargo de um dos diretores, os demais nomearão substituto ou convocarão assembleia geral para o preenchimento. § 2.º — Em qualquer hipótese, o substituto servirá até o término do mandato do substituído. — A seguir disse o Sr. Presidente que, em consequência da deliberação, deveriam ser eleitos o diretor vice-presidente e mais um diretor, bem

como fixada a respectiva remuneração. Por proposta do acionista Nunciato Orzi foram eleitos, por unanimidade de votos: para diretor vice-presidente, Dr. Armando Pedrazzini, suco, casado, advogado, e para diretor, Moruzzi Guido, que também é assina Guido Moruzzi, italiano, solteiro, industrial, ambos domiciliados e residentes nesta Capital. Relativamente aos proventos de cada um, por proposta do mesmo acionista, foram fixados os de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais para o diretor vice-presidente e os de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para diretor. Finalmente, a assembleia decidiu que o mandato dos diretores ora eleitos terminará com o da diretoria eleita na assembleia de constituição da sociedade; o sr. Guido Moruzzi, por ter sido eleito diretor, deixa de pertencer ao Conselho Fiscal, devendo ser convocado o suplente para substituí-lo. — Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, reaberta foi lida e achada conforme, indo devidamente assinada.

aa) Domenico Nese — Presidente da Mesa Stelio Edmondo Brunelli — Secretário William Campigli Guido Moruzzi Geraldo Cardoso Guimarães Nunciato Orzi José Vigorito

Declaramos que esta é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, extraída do livro de «Assembleias Gerais».

Domenico Nese — Presidente da Mesa Stelio Edmondo Brunelli — Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que «IMPERIUM — COMERCIAL E ADMINISTRADORA S.A.», com sede nesta Capital, aquiou nesta Repartição sob n. 190.835, por despacho da Junta Comercial em sessão de 10 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 8 de setembro de 1961, pela qual criou, mais um cargo de Diretor e um de Diretor Vice-Presidente, elegeu para estes, respectivamente, os srs. Moruzzi Guido, que também se assina Guido Moruzzi e Dr. Armando Pedrazzini e alterou parcialmente os estatutos sociais, do que deu fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de outubro de 1961. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. — E eu, Cleyde Maria Forte encarregada do serviço de certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. — Visto: p/ Perceval Leite Britto, secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (248192 — Cr\$ 9.000,00)

PIRAJUI
Agro Mercantil S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1961

Aos cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas, atendendo ao edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 15, 17 e 18 de Agosto de 1961 e no Diário do Comércio, nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 1961, reuniram-se em primeira convocação, em sua sede social à rua Antonio Paes n. 114, nesta cidade, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Pirajui Agro Mercantil S.A. — Na forma dos estatutos sociais, o Diretor-Presidente, Sr. Roberto Bruce Harley, assumiu a presidência da mesa, verificando pelas assinaturas lavradas no livro «Presença de Acionistas» haver número legal bastante, declarou instalados os trabalhos e então convidou a mim, Hermann Paul Hoffmann, para secretário, no que acedi. — A seguir, e, por determinação do Sr. Presidente, eu secretário, procedi a leitura, em voz alta e clara, do edital de convocação publicado na forma acima mencionada e que tem a seguinte redação: — «Convidamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 5 (cinco) de setembro de 1961, às 16 (dezesseis) horas, na sede social, à Rua Antonio Paes n. 114, nesta cidade, para o fim de deliberarem a proposta da Diretoria para: a) — aumento do capital social, com parecer do Conselho Fiscal; e b) — distribuição do dividendo n. 1 aos acionistas, com parecer do Conselho Fiscal. — São Paulo, 15 de Agosto de 1961. — A Diretoria. — Em seguida, determinou o Sr. Presidente, a leitura da proposta da Diretoria, de 8-8-61 e do parecer do Conselho Fiscal, de 11-8-61, cujo teor é o seguinte: Proposta da Diretoria: — Os Diretores da Pirajui Agro Mer-

cantil S.A., em reunião hoje realizada, deliberaram convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, na forma exigida pelos estatutos sociais, a fim de propor à mesma que, tendo a nossa Sociedade recebido novas ações nominativas decorrentes do aumento de capital em outras empresas e nas quais nossa Sociedade é acionista, e, para o fim de dar maior desenvolvimento aos nossos negócios, seja o atual capital social, de Cr\$ 524.000.000,00 (quinhentas e quatro milhões de cruzeiros) elevado para Cr\$ 706.860.000,00 (setecentos e seis milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), transferindo-se a importância de Cr\$ 202.860.000,00 (duzentos e dois milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros) da conta «Lucros Auferidos por Ações Nominativas em Outras Empresas — por Aumento de Capital», para a conta de «Capital», sendo esta importância isenta de qualquer tributação proporcional, complementar, e, na fonte — conforme artigo 43 §§ 6 e 7 — e — artigo 100 § 7 do Decreto n. 47.373, de 7-12-59.

Em decorrência do aumento ora proposto, serão distribuídas 20.286 (vinte mil, duzentas e oitenta e seis) novas ações do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, aos acionistas, que as receberão do mesmo tipo e forma e na mesma proporção das que já possuem em nossa Sociedade, mediante entrega do cupom n. 2.

Conseqüentemente e por força desse aumento de capital, o artigo 4.º (quarto) dos Estatutos Sociais pasará a ter a seguinte redação: «Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 706.860.000,00 (setecentos e seis milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 70.686 (setenta mil, seiscentas e oitenta e seis) ações ao portador, ou nominativas, a vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$.. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, sendo 47.124 (quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro) ações ordinárias e 23.562 (vinte e três mil, quinhentas e sessenta e duas) ações preferenciais. — Parágrafo único — As ações poderão ser representadas por títulos singulares ou múltiplos e são indivisíveis em relação à Sociedade, dando cada uma das ordinárias, direito a um voto nas assembleias gerais». — Esta é a proposta, que esperamos — seja aprovada — depois de examinada. — São Paulo, 8 de Agosto de 1961. aa) Rober Bruce Harley, Diretor-Presidente; Nilson Nogueira Lundgren, Diretor-Gerente. — Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Pirajui Agro Mercantil S.A., reunidos extraordinariamente na sede social, para o estudo da proposta de 8 (oito) de Agosto de 1961, apresentada pela Diretoria, no sentido de que seja aumentado o capital social, em Cr\$ 202.860.000,00 (duzentos e dois milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), passando o mesmo, de Cr\$ 504.000.000,00 (quinhentos e quatro milhões de cruzeiros), para Cr\$ 706.860.000,00 (setecentos e seis milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), retirando-se a importância do aumento, da conta «Lucros Auferidos por Ações Nominativas em Outras Empresas — por Aumento de Capital» e a consequente distribuição de .. 20.286 (vinte mil, duzentas e oitenta e seis) novas ações, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, aos acionistas, altera-se, em consequência, o artigo 4.º dos Estatutos Sociais, resolvendo depois de ter estudado detidamente a proposta, recomendá-la à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas, por entenderem que o dito aumento de capital consulta aos interesses da Sociedade. — São Paulo, 11 de agosto de 1961. aa) Hermann Paul Hoffmann, Manoel Monteiro de Carvalho Pinto e Otto Kaiser. O Sr. Presidente, retomando a palavra, lembrou aos acionistas presentes que o assunto desta Assembleia Geral Extraordinária já foi discutido amplamente na Assembleia Geral Ordinária que a precedeu, faltando apenas a aprovação. — E, como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. Presidente submeteu a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal à votação, verificando-se que foram ambos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. — E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro competente, e, reaberta, foi a presente lida em voz alta e aprovada por todos, passando então a ser assinada por todos os presentes, dela se tirando as cópias necessárias para os fins determinadas por lei. — São Paulo, 5 de setembro de 1961. — aa) Hermann Paul Hoffmann (Secretário) — Rober Bruce Harley (Presidente) — Arthur Hermann Lundgren — Erenita Helena Groschke Harley — Manoel Monteiro

de Carvalho Pinto — Otto Kaiser — Walter Hermann Fritz Schumacher — Henrique Peltesohn. Declaro que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. S. Paulo, 5 de setembro de 1961. Hermann Paul Hoffmann Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que «PIRAJUI AGRO MERCANTIL S.A.», com sede nesta Capital, aquiou nesta Repartição sob número 190.890, por despacho da Junta Comercial em sessão de 10 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 5 de setembro de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 524.000.000,00 (quinhentas e quatro milhões de cruzeiros), para Cr\$ 706.860.000,00 (setecentos e seis milhões oitocentos e sessenta mil cruzeiros) e alterou o artigo 4.º dos estatutos sociais, estando anexados a referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 1.622.880,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de outubro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (248.142 — Cr\$ 5.310,00)

CASA KOSMOS S/A.
Artigos para Cavalheiros

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1961

Realizou-se no dia 31 de Agosto de 1961, às 10 horas, na sede social de Casa Kosmos S.A. — Artigos para Cavalheiros, nesta cidade de São Paulo, na Rua Direita, n. 150, a Assembleia Geral Extraordinária que a Diretoria convocou por editais publicados no «Diário Oficial» do Estado e «Diário Comércio & Indústria» dos dias 24, 25 e 26 do mês de agosto deste ano, respectivamente. Verificado o «Livro de Presença», registrou-se o comparecimento de acionistas em número representativo da totalidade do capital da Companhia.

Assumiu a presidência da reunião assemblear, em perfeita concordância com os preceitos estatutários, o sr. Carlos Smith, diretor-gerente, que convidou a mim, Holger Smith, para as atribuições de secretário, ficando formada, pois, a Mesa. A seguir, como estivessem satisfeitas todas as formalidades legais necessárias, o sr. Presidente, dando início aos trabalhos, solicitou a mim, secretário, que lesse o inteiro teor da proposta que a Diretoria elaborara tendo em vista esta Assembleia, com o parecer concorde dos srs. Membros do Conselho Fiscal, documentos esses assim redigidos: «Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas: Os abaixo-assinados, na qualidade de diretores da Casa Kosmos S.A. — Artigos para Cavalheiros, visando dar continuidade ao programa de fortalecimento da estrutura econômico-financeira da sociedade e amparo dos interesses da coletividade de acionistas, após acurados estudos, esboçaram, para exame e deliberação da Assembleia Geral, os seguintes itens: 1.º) — Elevação do capital societário, de Cr\$.. 50.000.000,00 para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), em cuja operação se aproveitariam de um lado, Cr\$ 21.274.956,10 (Vinte e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e dez centavos) extraídos da conta «Lucros em Suspensão», representativa de saldo de lucros de exercícios anteriores, livres e tributados, e, de outro lado, Cr\$ 8.725.043,90 (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quarenta e três cruzeiros e novecentos e cinquenta centavos) por Reavaliação dos bens do ativo imobilizados, consoante os últimos índices do Conselho Nacional de Economia. Obviamente, dentro desse esquema, a sociedade usufruirá os benefícios inscritos na atual legislação do Imposto de Renda, Dec. 47.373 de 7 de Dezembro de 1959. Arts. 100 e 101, e §§ aplicáveis, o que vale dizer menor gravame de imposto e melhores condições de satisfação. Em consequência, ex-vi dos preceitos da lei das sociedades anônimas em vigor, serão distribuídas as novas ações correspondentes ao aumento (30.000 ações ordinárias «ao portador», do valor nominal de Cr\$ 1.000,00) entre os srs. acionistas, em proporção ao número de títulos, ou melhor, ações, que possuem. A reavaliação do ativo está regularmente expressa no demonstrativo de cálculos e registros contábeis à disposição do plenário. —

2.º) — Face às medidas supra, concebemos uma nova redação para o Artigo 5.º de nossos Estatutos, como segue: Artigo 5.º: O capital da sociedade é de Cr\$.. 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), totalmente realizado e dividido em 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias «ao portador», do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, conversíveis em nominativas, e vice-versa, a vontade do acionista que arcará com as despesas da conversão. E, srs. acionistas, quanto nos pareceu viável, oportuno e altamente conveniente para os interesses gerais. — São Paulo, 23 de Agosto de 1961, a.a. A Diretoria. — «Parecer do Conselho Fiscal: Srs. Acionistas: O Conselho Fiscal da Casa Kosmos S.A. — Artigos para Cavalheiros, por seus membros efetivos infra-assinados, tomaram pleno conhecimento da proposta elaborada pela Diretoria para o aumento do capital social para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), com aproveitamento de reservas livres constantes da conta «Lucros em Suspensão» e reavaliação do ativo imobilizado, distribuindo-se mais 30.000 ações ordinárias, «ao portador», do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, proporcionalmente aos srs. acionistas. Dita operação visa, inclusive, obter os favores dos arts. 100, 101 e §§ do vigente Regulamento do Imposto de Renda. Sugeriram, ainda, os srs. diretores, nova redação ao art. 5.º dos Estatutos da sociedade. Examinada com o melhor cuidado possível, em confronto com os interesses gerais, a proposta nos pareceu, em seus precisos termos, altamente conveniente à sociedade e seus acionistas, pelo que a aprovamos irrestritamente e a recomendamos à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária já convocada. São Paulo, 24 de agosto de 1961. a.a.) Dr. Dacio Nascimento Moura, Orestes Della e Dr. José Maria D'Avilla». —

«Ao fim da leitura das peças acima, o Sr. Presidente solicitou que as mesmas fossem colocadas sobre a mesa, inteiramente ao dispor da assembleia, e submetidas à discussão. Já que não havia nenhum interessado no debate aberto da matéria, encerrou-se a discussão, passando-se, a seguir, à votação. Apurados os votos, constatou-se terem sido aprovados unanimemente a proposta e o parecer lidos, em seus expressos termos, registrada a abstenção de voto dos legalmente impedidos. Retomando a palavra, o sr. Presidente, após ponderar terem sido preenchidas as formalidades que a lei e os estatutos prescrevem, salientada a presença da totalidade do capital societário, proclamou aumentado de Cr\$.. 50.000.000,00 para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o capital da Casa Kosmos S.A. — Artigos para Cavalheiros em conformidade com a forma indicada e aprovada. Nesta altura, mediante proposta de acionista presente, foram ratificados todos os atos da diretoria praticados até esta data, abstendo-se nessa resolução os impedidos. Estando esgotados os itens que compunham a «ordem do dia», o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse manifestar-se. Ante o silêncio do plenário, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 31 de agosto de 1961 a.a. Carlos Smith Holger Smith Leonilde Smith Erik Smith Olav Smith Rina Mull Talle John A presente ata confere com o original. Carlos Smith Presidente Holger Smith Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que «CASA KOSMOS S.A. — ARTIGOS PARA CAVALHEIROS», com sede nesta Capital, aquiou nesta Repartição sob número 190.840, por despacho da Junta Comercial em sessão de 10 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 31 de agosto de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$.. 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de outubro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subcrevo e assino: Cleyde Maria Forte. Visto por Perceval Leite Britto, Secretário: Cleyde Maria Forte. (248.200 — Cr\$ 5.130,00)